L E I Nº 128/99.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A **UNESA** – UNIÃO ESCOLAR DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a **UNESA -** União Escolar de Sapezal, localizada na Rua da Piaba, nº 1370, Município de Sapezal - MT.

Art. 2º - A UNESA, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, se beneficiará dos privilégios atribuídos às entidades declaradas de Utilidade Pública a nível Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 1999.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.

JUSTIFICATIVA

A UNESA, fundada em 02.11.96, cito na Rua da Piaba Nº 1370 com C.G.C. 01.772.329/0001-33 e atual diretoria presidida pelo Sr. Antônio Vefago, vem desenvolvendo um trabalho voltado a área educacional, mantendo financeiramente a Escola CES e oferecendo ao Povo Sapezalense diversas oportunidades de participarem de promoções que visava buscar sempre, recursos para a escola ora mantida, tais como: reformas, aquisição de livros, materiais, excursões educativas de uso nas aulas de ciências, construção de quadra de esportes, cursos para professores etc.

Ora vem solicitar ao Poder Público o apoio no sentido de reconhecer o serviço de Utilidade Pública a UNESA, visto que a luta é constante para manter o CES e também pretendendo ampliar a sua atuação junto a outras áreas tais como: creches, albergues, trabalho junto as pastorais da criança e da família.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 05 dias do mês de Novembro de 1999.

EUNICE CLARA RAUBER
Vereadora

MARIA CAROLINA S.GHEDIN
Vereadora